



Disponibilizado no D.E.: 02/10/2025  
 Prazo do edital: 06/10/2025  
 Prazo de citação/intimação: 20/10/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia**

Travessa Silvio Roman, 45 - Bairro: Salete - CEP: 89700-316 - Fone: (49)3521-8687 - www.tjsc.jus.br - Email: concordia.falencia@tjsc.jus.br

**FALÊNCIA DE EMPRESÁRIOS, SOCIEDADES EMPRESÁRIAS, MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE Nº 5007321-95.2023.8.24.0019/SC**

**AUTOR:** MASSA FALIDA DE ALCEU NUNES TRANSPORTES

**RÉU:** ALCEU NUNES TRANSPORTES EM RECUPERACAO JUDICIAL (MASSA FALIDA/INSOLVENTE, SOCIEDADE)

**EDITAL N° 310083861288**

**EDITAL DO ART. 99, §1º E ART. 7º, §1º DA LEI 11.101/2005**

**OBJETO:** DAR CONHECIMENTO a todos os credores e demais interessados de que na data de 25/09/2025 foi decretada a falência de ALCEU NUNES TRANSPORTES LTDA (24.528.811/0001-28), nos autos do processo nº 5007321-95.2023.8.24.0019, da Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca de Concórdia, cuja a íntegra da decisão pode ser acessada junto ao site do Tribunal de Justiça de Santa Catarina e também no sítio eletrônico do Administrador Judicial ([https://administradorjudicial.adv.br/processo/falencias\\_alceu-nunestransportes-me](https://administradorjudicial.adv.br/processo/falencias_alceu-nunestransportes-me) )

**PRAZO:** Os credores possuem o prazo de 15 dias corridos, contados da publicação do presente edital, para apresentação de seus pedidos de habilitações ou suas divergências quanto aos créditos abaixo relacionados, diretamente à Administradora Judicial MEDEIROS & MEDEIROS COSTA BEBER, com endereço profissional em Blumenau/SC: Rua Dr. Artur Balsini, nº 107, Bairro Velha | cep: 89.036-240 | telefone (047) 3381-3370, através do e-mail: divergencias@administradorjudicial.adv.br. ou endereço eletrônico: [www.administradorjudicial.adv.br](http://www.administradorjudicial.adv.br)

**RELAÇÃO DE CREDORES:**

Art. 83, VI, “a”: Créditos quirografários aqueles não previstos nos demais incisos deste artigo: AUTO POSTO REFORÇO II LTDA(04.699.734/0001-61) R\$4.444,59; AYMORÉ CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S.A(07.707.650/0001-10) R\$176.257,62; BANCO BRADESCO S/A(60.746.948/0001-12) R\$203.057,40; BANCO MERCEDES-BENZ DO BRASIL S.A.(60.814.191/0001-57) R\$433.425,66; BANCO VOLKSWAGEN S.A.(59.109.165/0001-49) R\$694.088,52; BARIGUI CAMINHÕES LTDA(17.555.263/0004-02) R\$7.649,94; CARBONI DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA(02.952.689/0003-41) R\$2.233,59; DEUTSCHE SPARKASSEN LEASING DO BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.(23.511.655/0001-20) R\$283.813,82; L F CAMINHÕES LTDA(79.281.481/0001-00) R\$17.967,28; MAXX BRASIL SOLUÇÕES COMERCIAIS LTDA(32.659.585/0001-42) R\$32.188,90; POSTO REFORÇO 4 LTDA(07.906.908/0001-08) R\$7.233,70; TRANSPOCRED - COOPERATIVA DE CRÉDITO DOS EMPRESÁRIOS E EMPREGADOS DOS TRANSPORTES E CORREIOS DO SUL DO BRASIL(08.075.352/0001-18) R\$26.432,60; TOTAL: R\$1.888.793,62.

**5007321-95.2023.8.24.0019**

**310083861288 .V2**



Disponibilizado no D.E.: 02/10/2025  
Prazo do edital: 06/10/2025  
Prazo de citação/intimação: 20/10/2025

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PODER JUDICIÁRIO**

**Vara Regional de Falências e Recuperações Judiciais e Extrajudiciais da Comarca  
de Concórdia**

Concórdia (SC), data da assinatura digital.

---

Documento eletrônico assinado por **ALINE MENDES DE GODOY**, Juíza de Direito, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico [https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo\\_controlador.php?acao=consulta\\_autenticidade\\_documentos](https://eproc1g.tjsc.jus.br/eproc/externo_controlador.php?acao=consulta_autenticidade_documentos), mediante o preenchimento do código verificador **310083861288v2** e do código CRC **4bc035dd**.

Informações adicionais da assinatura:

Signatário (a): ALINE MENDES DE GODOY  
Data e Hora: 30/09/2025, às 19:56:56

---

**5007321-95.2023.8.24.0019**

**310083861288 .V2**